

continuação	
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA CNPJ: 04.895.728/0001-80	
remuneração associada aos ativos existentes em operação de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia, em linha com o Manual de Procedimentos de Regulação Tarifária aprovado pela ANEEL. Analisamos ainda se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas contábeis e técnicas do Órgão Regulador. Suficiência da provisão para contingências (nota explicativa 24): A Companhia figura como ré em ações de natureza cíveis, fiscais e trabalhistas. A Companhia exerce julgamento relevante na determinação dos montantes que devem ser reconhecidos como provisão para contingências, bem como na divulgação de processos não provisionados, em que a expectativa de perda é considerada como possível, portanto, há um julgamento que envolve a mensuração do passivo, onde um resultado desfavorável em tais processos, individualmente ou no agregado, pode ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes que pode impactar o valor desses passivos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, bem como aqueles relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos. Adicionalmente, obtivemos a lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos cíveis, fiscais e trabalhistas e enviamos cartas de confirmação diretamente para os advogados externos, a fim de obter a avaliação dos mesmos sobre os riscos de perdas e os montantes relacionados às causas em que a Companhia figura como ré. Comparamos as respostas das cartas enviadas com os registros contábeis, avaliamos a integridade e precisão das contingências registradas pela Companhia, bem como, procedemos, quando aplicável, a comparação com jurisprudência existente. Recalculamos a atualização monetária da provisão para contingências. Avaliamos a determinação do risco de perda e do valor estimado para as causas com valores julgados relevantes com expectativa de perda remota ou possível. Avaliamos se ocorreu alguma alteração de cenário entre a data das demonstrações financeiras e a data do relatório de auditoria que pudesse ocasionar em mudança de avaliação do risco de perda das contingências. Analisamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Companhia está envolvida. Plano de recuperação judicial (nota explicativa 26): A Companhia ajuizou o pedido de recuperação judicial em 2012, com a finalidade de permitir a continuidade da sua atividade econômica. O plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores. Em dezembro de 2014 o juiz da 13ª. Vara Cível e Empresarial de Belém/PA decretou por encerrada a recuperação judicial da Companhia, com base no que dispõem os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.102/05 e diante da manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público. Porém a referida decisão não transitou em julgado, tendo em vista a interposição de Recursos que ainda restam pendentes de julgamento pelo Tribunal de Justiça. O plano de recuperação judicial possui efeito legal e as obrigações nele estabelecidas devem ser atendidas pela Companhia e por todos os seus credores. A liquidação da dívida da Companhia deve ser plenamente atendida em função de potenciais sanções dos órgãos reguladores, com prazo previsto para encerramento em 2034. Dada a complexidade das condições legais do plano de recuperação judicial e ao alongamento das dívidas da Companhia, a relevância dos impactos e divulgações nas demonstrações financeiras e aos julgamentos envolvidos, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados aos valores registrados no passivo oriundos do plano de recuperação judicial. Analisamos a documentação relacionada ao processo de recuperação judicial, incluindo o plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia, as atas de convocação e deliberações por parte dos credores e a decisão judicial homologatória do plano. Realizamos testes de conciliação, movimentação dos saldos, atualizações dos saldos passivos e pagamentos realizados no exercício. Com o auxílio de nossos especialistas em Recuperação Judicial, analisamos o plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, assim como, os relatórios que foram protocolados no processo. Avaliamos também a condição financeira da Companhia e sua capacidade de continuar operando pelo menos nos próximos doze meses e as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. Outros assuntos: Auditoria e revisão dos valores correspondente: As demonstrações financeiras da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação datado de 10 de março de 2016. Demonstrações do valor adicionado: As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.	Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em repostas a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os principais responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interessa público. Belém, 08 de março de 2017. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.
RELACIONAMENTO COM AUDITORES EXTERNOS. Em atendimento à instrução CVM 381/03, informamos que a KPMG Auditores Independentes prestou somente serviços de auditoria durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores da Companhia Srs. Raimundo Nonato Alencar de Castro, Diretor-Presidente; Eduardo Haiama, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Augusto Dantas Borges, Diretor; Carla Ferreira Medrado, Diretora; Daniel Campos Negreiros, Diretor ; Humberto Soares Filho, Diretor; Leonardo Lucas Tavares de Lima, Diretor; e Tinn Freire Amado,	Diretor, declaram que (i) revisaram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) revisaram, discutiram e concordam, sem quaisquer ressalvas, com as opiniões expressas no parecer emitido em 08 de março de 2017 pela KPMG Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, com relação às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.